



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA



EDITAL 053/2017/ESEBA
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

A Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia, amparado (a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação no (a) Laboratório de Informática.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
Licenciatura em Geografia Licenciatura em Filosofia Licenciatura em História Licenciatura em Letras Licenciatura em Pedagogia Comunicação social: habilitação em jornalismo Sistemas de Informação Ciências da Computação	01 + CR	2º Ciclo - Laboratório de Informática

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

2.1. 2º Ciclo – Laboratório de Informática

- 2.1.1. Acompanhar as aulas de Informática do 1º ao 5º ano assessorando a professora nas atividades desenvolvidas.
- 2.1.2. Organizar o laboratório antes e depois da realização das aulas.
- 2.1.3. Participar de reuniões de planejamento da disciplina Informática no 2º ciclo.
- 2.1.4. Produzir, em coautoria com o/a professor/a responsável pelo Laboratório de Informática, pelo menos um artigo sobre as práticas desenvolvidas nas aulas de Informática.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

3.1. Disponibilidade de 30 horas semanais (**candidatos à vaga do 2º Ciclo – Laboratório de Informática**).

Para a vaga no 2º Ciclo - Laboratório de Informática o candidato deve estar cursando 3º ou 4º período de: licenciatura em Geografia, Filosofia, História, Letras ou Pedagogia. Ou, ainda, Bacharelado em Comunicação social com habilitação em jornalismo, Bacharelado em Sistemas de Informação ou Bacharelado em Ciências da Computação.

1. INSCRIÇÕES:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA



- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de **07/11/2017 a 21/11/2017** na Escola de Educação Básica da UFU, situada na Rua Aduutora São Pedro nº 40, Bairro Aparecida, Sala 1 N 340, 3º pavimento - Campus Educação Física - Uberlândia-MG, no horário das 8h30 às 11h30min e das 13h30min às 16h30.
- 1.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 1.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
- 1.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova
- 1.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Escola de Educação Básica da UFU.
- 1.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 1.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 1.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 1.9. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 2.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - 2.1.2. Grade horária preenchida;
 - 2.1.3. Quadro de compatibilidade;
 - 2.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - 2.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
 - 2.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 2.1.7. Cópia do CPF;
 - 2.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
 - 2.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponível para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>

3. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA



- 3.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas e prova prática com o candidato, totalizando 100 pontos.
 - 3.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
 - 3.1.2. Na prova escrita haverá 05 questões de Língua Portuguesa, e 05 questões de conhecimentos específicos para área do estágio solicitado, valendo 5 pontos cada, totalizando 50 pontos.
 - 3.1.3. Haverá prova prática valendo 50 pontos.
 - 3.1.4. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será automaticamente desclassificado.
- 3.2. A prova escrita, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia **07/12/2017 na Eseba, sala 1N 326 às 08h00.**
- 3.3. A prova prática, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia **14/12/2017 na Eseba, sala 1N 326 às 08h00.**
- 3.4. A critério da Escola de Educação Básica – UFU, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data na página da ESEBA – www.eseba.ufu.br e na portaria da escola.
- 3.5. O tempo de realização de cada prova, com exceção da entrevista, será de 02 (duas) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.
- 3.6. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 3.7. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
 - 3.7.1. Prova escrita - conhecimentos específicos e de Língua Portuguesa
- 3.8. Prova prática
- 3.9. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 3.10. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA



- 4.1. O resultado da seleção será publicado, dia **19/12/2017**, no site www.eseba.ufu.br e no mural da ESEBA – UFU.
- 4.2. Os recursos administrativos serão analisados pela Comissão julgadora do Processo Seletivo. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no (a) na Secretaria Administrativa da ESEBA, no horário de 08:30 às 11:30hs e 13:30 às 16:30hs. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.
- 4.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página da ESEBA – www.eseba.ufu.br, e afixado no mural da Portaria da ESEBA..

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 5.2. O estágio terá duração de 12 meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 5.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 5.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no (a) Laboratório de Informática, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 5.5. Somente poderá contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 5.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 5.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - 5.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 5.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 5.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 5.7.4. A pedido do estagiário;
 - 5.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 5.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 5.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 5.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 5.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA



- 5.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5.10. O estudante em estágio não-obrigatório, que tiver jornada de trabalho de 30 horas semanais receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 5.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 5.12. A jornada de trabalho será de **30 horas semanais**, distribuídas em 6 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da Escola de Educação Básica, sem prejuízo das atividades discentes.
- 5.13. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 5.14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 5.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 5.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 5.16.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 5.16.2. Comprovante de nº de conta corrente ou poupança e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Itaú ou Santander), devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 23 de outubro de 2017.

André Luiz Sabino
Diretor da Escola de Educação Básica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA



ANEXO I – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

1. Língua Portuguesa (para todos os cursos)

- Linguagem, língua;
- Elementos da comunicação e funções da linguagem;
- Variação lingüística;
- Sequências textuais (narração, descrição, argumentação);
- Gêneros textuais;
- Texto, contexto e interlocução;
- Fatores de textualidade;
- Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambigüidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia);
- Fonética e fonologia;
- Morfologia (estrutura e formação das palavras);
- Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto);
- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Colocação pronominal;
- Crase.

Programa para as vagas de estudantes do curso de Licenciatura em Geografia; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em História; Licenciatura em Letras; Licenciatura em Pedagogia; Comunicação social: habilitação em jornalismo; Sistemas de Informação; Ciências da Computação.

1.1.1. Conhecimentos de informática básica:

- Dispositivos de armazenamentos (pendrive, HD externo, etc.)
- Dispositivos de entrada e dispositivos de saída;
- Terminologia (hardware, software e programa);

1.1.2. Uso de aplicativos do sistema operacional Windows

- Gerenciamento de Arquivos e pastas – Windows Explorer;
- Editoração de textos (conceitos, regra para uso, e aplicações) - Word;
- Editoração de apresentação (conceitos, regra para uso, e aplicações – Power Point
- Editoração de planilhas (conceitos, regra para uso, e aplicações) - Excel;

1.1.3. Conhecimentos básicos sobre a utilização da Internet;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA



- Pesquisa
- Direitos autorais
- Segurança na Internet
- Educomunicação
- Netiqueta

Sugestão de bibliografia para as vagas de estudantes dos cursos Licenciatura em Geografia; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em História; Licenciatura em Letras; Licenciatura em Pedagogia; Comunicação social:habilitação em jornalismo; Sistemas de Informação; Ciências da Computação.

Ministério da Educação. Portal do Professor. **Informática Básica**. Disponível em: <<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000013608.pdf>>. Acesso em 15/09/2015.

Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil, CERT.br. **Cartilha de Segurança para Internet**. Editora Comitê Gestor da Internet no Brasil, São Paulo, 2012. Disponível em <http://cartilha.cert.br/livro/>, acesso em 28/05/2013.